

DECRETO N° 36.664

DELEGA ATRIBUIÇÕES AO ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO, PADRÃO AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º São atribuições do Assessor Especial de Governo, nomeado pelo Decreto n° 35.570/2025:

I - Exercer a representação política do Chefe do Poder Executivo;

II - Estabelecer entendimento com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, para apresentação de projetos e obtenção de respectivo financiamento;

III - Articular-se com parlamentares da Assembleia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal, em assuntos de interesse do município, na obtenção de apoio político quanto a projetos apresentados aos governos estadual e federal;

IV - Conhecer o portfólio de projetos com base em metodologia estruturada, por meio da capacitação das secretarias municipais, assegurando alinhamento com o plano de governo e com as necessidades estratégicas definidas pela administração municipal;

V - Atuar nas ações de assistência social, favorecendo o funcionamento das unidades de assistência social, mantidas pelo município;

VI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º Além das atribuições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá designar para o desempenho de missão oficial, no interesse da Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

